Anno de 1843. Quarta Feira 29 de Março Anno XIX. N. 71.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito o Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhâem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

27 Seg. s. Roberto B. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terç. s. Alexandre M. aud. do J. de D. da 1. v.
29 Quart. s. Bertholdo C. Aud. do J. de D. da 3. v.
30 Quint. s. João Climaco. Aud. do J. de D. da 2. v.
31 Sext. s. Balbina V. M. Aud. do J. de D. da 1. v.
1 Sab. s. Macario Bel. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Dom. s. Francisco de Paula Fundador.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 28 de Março

			compra	venda
Cambio sobre Londres 28 a 28 1/4 d. p. 1$.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.		14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,300	8,500
	Prata-Patacões		1,740	1,760
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares		1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por %	« ditos Mexicanos		1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1., ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 11 m. da tard. | Quart. cresc. á 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 9 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Noberto Alves Cavalcanti, que pedia a S. M. I. a graça de o reintegrar no posto de tenente de primeira linha do exercito, que perdera em consequencia de sentença condemnatoria, fundando a sua supplica no indulto que o mesmo augusto senhor concedera aos desertores, por decreto de 18 de julho de 1841.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe, que o paisano João Francisco, que ora fôra recrutado para a marinha, havia em desembro do anno findo sido recrutado para o exercito, e solto a 17 do mesmo mez, por ter provado, que era menor de 17 annos, filho da viuva Maria do Rosario, o seu arrimo, e de duas orfãas.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando informado o requerimento do soldado João Carneiro Monteiro, que pedia o pagamento da gratificação de 8$ reis, por ter prendido ao desertor Lourenço Fragoso da Assumpção.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe, em cumprimento do seu despacho de 6 do corrente, que Francisco Borges de Jezus, filho de Bernardo Vieira do Espirito Santo, lhe fora remettido para assentar praça pela salla das ordens da Presidencia (com declaração de ter 20 annos de idade), no dia 18 de fevereiro deste anno, dia em que verificou a sua praça no segundo batalhão de artilharia a pé.

Dito — Ao inspector da thesouraria, para que houvesse de mandar pagar a Domingos Ferreira Jorge, a quantia de 12$800; importancia das sepulturas dadas pela irmandade da Conceição dos militares no mez de fevereiro ultimo aos soldados Francisco Correia, e José Luiz.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe, que mandara assentar praça ao recruta João Pereira, e pôr em custodia, o de nome José Ribeiro, por allegar incapacidade fisica.

Dito — Ao inspector da thesouraria, communicando-lhe, que o destacamento do Bonito, se dissolveo no dia 8 do mez de fevereiro, e remettendo-lhe os papeis de contabilidade de janeiro, e os que dizião respeito aos 7 dias de fevereiro.

Dito—Ao delegado do termo do Bonito, communicando-lhe o exposto no officio precedente, com o que ficava respondido o seu de 20 de fevereiro datado.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Bonito, remettendo-lhe os recibos do official commandante do destacamento, para serem de novo organisados, no sentido que se lhe indicava.

IDEM DO DIA 10.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe em duplicata, o mappa da força de linha, e da guarda nacional destacada, pertencente ao mez de fevereiro ultimo.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., a cerca da duvida apresentada pelo commissario fiscal do ministerio da guerra, sobre o pagamento dos vencimentos dos reformados, que estavão destacados em Gaibú, e em Itamaracá.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Francisco Rafael de Mello Rego, cadete do segundo batalhão de artilheria a pé, no qual supplicava licença para frequentar a escolla militar, dando-se-lhe passagem no vapor, que estava a chegar do norte com direcção a corte.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre o abono de dous meses de soldo, e commedorias de embarque, que pedia o reverendo Antonio de Faria Neves, capellão do 4.º batalhão de fuzileiros, que devia seguir para o Rio de Janeiro no vapor, que tinha de chegar do norte, expidindo-se a este fim as necessarias ordens, e para ser recebido a bordo com um criado.

Portaria = Ao major commandante interino do segundo batalhão de artilheria, mandando considerar com licença estudando na corte, e passar guia ao cadete Francisco Rafael de Mello Rego, que para ali seguia no vapor *Paraense*, e na mesma conformidade ao soldado voluntario Francisco de Sousa Cirne, que tambem obtivera licença para estudar na dita escolla.

Thesouria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 25 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, a cerca do pagamento das prestações, que os officiaes de commissão do batalhão provisorio, deixarão nesta provincia as suas familias.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre os vencimentos dos cirurgiões Manoel Bernardino Monteiro, e João Thimoteo da Rocha Galvão.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Ignacio Francisco de Mattos Varejão, em que pedio o lugar de procurador dos feitos da fasenda.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre a conta dos objectos do expediente, que devião ser fornecidos ao capitão Antonio Francisco de Sousa Magalhães, pelo tempo que nos annos de 1833 a 1838 commandou os engajados, que guarnecião a fortaleza de Tamandaré.

Dito — Ao commandante das armas, rogando expedisse as suas ordens a fim de que o capitão commandante da companhia de cavallaria appresentasse a conta da compra dos cavallos para a dita companhia.

Dito — Ao inspector da alfandega, participando ter S. M. o Imperador se dignado de acordar o imperial beneplacito á nomeação, que fizera o consul geral da Suissa na corte do Rio do Janeiro, de Francisco Porta para exercer nesta provincia as funcções de consul ad interim.

Igual participação se fez ao administrador da mesa do consulado.

Dito — Ao inspector da alfandega, participando ter sido indeferido o requerimento de José Francisco de Azevedo Lisbôa, consignatario da escuna portuguesa denominada *Conceição* em que pedio ser alliviado da multa, que lhe foi imposta por naõ ter appresentado o manifesto na devida forma.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao director do arsenal de guerra, rogando, que com a maior brevidade mandasse appromptar 600 saccas de farinha de mandioca, que devião ser remettidas para Fernando de Noronha no patacho *Pirapama*.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado para informar circumstanciadamente, sobre o augmento da consignação, que se faz necessario para as despesas daquella mesa no corrente exercicio.

Portaria — Ao collector de diversas rendas geraes do municipio de Santo Antão—O inspector da thesouraria de fasenda, em conformidade da deliberação tomada em sessão da mesma thesouraria, declara ao Sr. collector de diversas rendas do municipio de Santo Antão, em resposta ao seu officio de 2 de novembro ultimo, que a disposição do artigo 42 da lei provincial numero 73 de 30 de abril de 1839, concebido nestes termos—Do dia da publicação desta lei a seis meses improrogaveis serão pagas as meias sizas dos escravos, que se estiverem a dever; e findo este praso nem a mesa das rendas internas provinciaes, e nem os collectores poderão receber siza, que a vista do papel de venda se queira pagar 30 dias posteriores a sua data—não comprehende a divida activa deste imposto, até o fim de junho de 1833; por que pertencendo á receita geral deve continuar a observar na sua arrecadação o que as respectivas leis determinão.

Iguaes portarias forão dirigidas a todos os mais collectores da provincia, supprimidas as palavras—em resposta ao seu officio de 2 de novembro ultimo.

IDEM DO DIA 1. DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, dando todos os esclarecimentos sobre o que expendeo no officio, que acompanhou, o brigadeiro commandante em chefe das forças do Rio Grande do Sul, e o que occorre a respeito das prestações, que por esta provincia se abonaõ as familias do capitão Felippe Marques dos Santos, e do quartel-mestre Jeronimo Ignacio dos Santos.

Dito — Ao contador da thesouraria, remettendo por copia o officio do inspector da thesouraria da provincia do Ceará de 9 de fevereiro ultimo, a fim de ficar na intelligencia de que o Exm. Presidente da mesma provincia continúa por ella a receber o seu ordenado do 1.º do dito mez em diante; e que as quantias por aqui pagas até o fim de janeiro, quando algumas tenhão sido levadas a conta do ministerio do imperio, devião passar para a do supprimento, que se faz á sobredita provincia.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 28 DE MARÇO DE 1843.

Na causa de dia de apparecer, vinda do juizo do civel da comarca de Santo Antão, a requerimento de Antonio Gonçalves da Fonceca, e outros, contra o tenente-coronel José Rodrigues de Sena, e outros, escrivão Ferreira, se mandou houvir ao doutor curador geral dos orfãos.

Os embargos de Maria Francisca da Apresentação, contra Thomaz Gomes de Araujo, na causa de appellação civel da comarca do Limoeiro, escrivão Rego Rangel; forão recebidos, reformado o accordão embargado, e a sentença, de que se appellou.

A revista civel entre partes recorrente Manoel Cardoso de Aguiar, e recorrida a fazenda nacional, escrivão Posthumo foi julgada em parte a favor do recorrente.

O aggravo de peticição do juizo da primeira vara desta cidade, aggravante Antonio Ferreira da Costa Braza, e aggravado Francisco Bernardo de Carvalho; foi provido.

Na appellação civel desta cidade, appellante José Marques da Costa Soares, appellado Antonio Marques da Costa Soares, como cessionario do Exm. e Rm. Sr. Bispo D. Thomaz de Noronha, escrivão Jacome, se mandou vista ao doutor curador geral dos orfãos.

O aggravo de petição do juizo do civel da 1.ª vara desta cidade, aggravante George Kemvorthy & C.ª contra José Radgaray, não teve provimento.

Na appellação civel deste cidade, appellante Miguel da Fonceca Soares e Silva, appellado Ignacio Bento de Laiolla, escrivão Ferreira, foi confirmada a sentença recorrida com declaração.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 20.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 23 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 26 Srs. deputados, faltando os Srs. Lopes Gama, Machado Rios, Pereira de Brito, Mello, Manoel Cavalcanti, e Dantas. O Sr. presidente declarou aberta a sessão foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Foi lido, e approvado o seguinte requerimento do Sr. Faria:—requeiro, que a commissão de contas, e poderes dê com urgencia o seu parecer a respeito do projecto de estatutos para o seminario episcopal de Olinda.

ORDEM DO DIA.

Continuando a discussão do artigo 9. da lei do orçamento provincial com as emendas recebidas na sessão passada, o Sr. José Pedro pedio a palavra pela ordem, e appresentou o requerimento seguinte:—requeiro, que se descuta com preferencia o projecto de lei da força policial:—appoiado, e approvado.

O Sr. Neto mandou o seguinte:—requeiro a urgencia para se discutir o projecto n. 3 do corrente anno de preferencia a outro qualquer objecto, inclusive a força policial:—appoiado, e depois retirado a pedido do seu autor.

Entrou por tanto em 3. discussão o projecto de lei da força policial. Forão lidas, appoiadas, e entrarão em discussão as seguintes emendas: do Sr. José Pedro—ficão em vigor os artigos da lei n. 78, que não forem revogados pela presente, com excepção da primeira parte do 3.:—do Sr. Barros Cavalcanti—ao artigo 2.—o corpo conservará a organisação actual:—do referido Sr. José Pedro—em lugar das palavras revogadas, diga-se—alteradas:—do Sr. Carneiro da Cunha—artigo 3.—ficão revogadas as leis n. 96, e n. 78, e todas as disposições em contrario a presente:—do Sr. Oliveira—ao artigo 2—supprimaõ-se as palavras—com tanto que até o fim do artigo.

Encerrada a discussão, foi rejeitada a emenda substituitiva do Sr. Barros Cavalcante, approvado o art. 3. do Sr. Carneiro da Cunha, e a emenda do Sr. Oliveira, e prejudicadas as demais: e desta maneira passou o projecto em 3. discussão. Dada a hora, o Sr. presidente dê para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda vice-presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha* 1.º secretario—*Antonio José de Oliveira* 2.º secretario.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 27 de março.

Depois de approvada a acta da sessão antecedente, foi approvado sem debate um requerimento do Sr. Dr. Faria, em que pedia, que a comm. de constit. e poderes, dê o seo parecer com urgencia a cerca do projecto de estatutos para o seminario de Olinda -- O Sr. presidente declarou, que continuava a discussão do projecto de lei de orcamento (art. 9) adiada na sessão passada; mas o Sr. José Pedro requereo urgencia para o projecto de fixação da força policial. O mesmo Sr. presidente (que então era o Sr. Poula Lacerda, por haver faltado o Sr. Dr. Pedro Cavalcanti), declarou, que tinha duvida em admittir esse requerimento, porque na casa, em outra sessão, se tinha vencido urgencia para o projecto, que elle declarou em discussão. O Sr. 1. secretario informa, que essa urgencia foi para entrar o projecto de lei do orçamento em 2ª discussão: e nota que se tendo assim vencido se dá alguma contradição em se dar lugar ao requerimento do Sr. José Pedro, o qual diz, que não sabia da urgencia fallada, mas pelo que informa o Sr. 1. secretario elle conclue, que se não dá contradição na admissão do seo requerimento, pois que a referida urgencia sobre o projecto de lei do orçamento foi vencida para apressar-se a sua discussão, abreviando-se os dias, que era de mister, que decorressem para entrar então em discussão, e não de preferencia á qualquer outro projecto -- Lê-se a acta em que se acha o requerimento da urgencia vencida. O Sr. Dr. Mendes entende que o requerimento do Sr. José Pedro não tem lugar. Diz, que a referida urgencia do projecto de lei do orçamento foi vencida sem limitação: e por isso pensa, que ha contradição em se admittir dito requerimento; assim como julga que se se for dando lugar á requerimentos contra o vencido, interminavel tornar-se-ha a questão de urgencia -- O Sr. presidente consulta á casa se deve admittir o requerimento dito. O Sr. Dr. Neto, pela ordem, diz que á elle (presidente) compete a decisão deste incidente: que tendo-se vencido já a urgencia mencionada, o Sr. presidente consultando o regimento, dê lugar a discussão do mesmo roquerimento, ou não. Nesta occasião chega o Sr. Dr. Pedro Cavalcanti, que occupa a cadeira da presidencia, e concede que o Sr. Dr. Neto continue. Este insiste no que dizia, e acrescenta, que quando o mesmo requerimento seja admittido, não mecere ser approvado. O Sr. presidente informado do que se passou, admitte o referido requerimento, pois não acha contrrdição em ser este abraçado, tendo se vencido antes a urgencia do projecto de lei do orcamento: entra por tanto em discussão. O Sr. José Pedro diz que a urgencia vencida em nada se oppõe á que elle requerer: que apezar de ter a assemblea concedido aquella urgencia, pode conceder tambem esta, entendendo-a necessaria -- Mostra que o projecto da fixacão da força policial deve ser com preferencia discutido ao de orcamento, porque tendo-se neste de marcar a quota para o pagamento do corpo de policia, é necessario primeiro saber da fixação e organisação deste, porqanto é seguudo esta, que se tem de marcar a dita quota -- Vota portanto pelo seo requerimento. O Sr. Dr. Mendes, declara que se não pode conformar com a decisão do Sr. presidente. -- O Sr. Dr. Neto: Aggrave -- O Sr. presidente lembra que está em discussão o requerimento somente O Sr. Dr. Mendes, diz que é contra elle que tem de fallar. Vota contra, porque abrangendo a *urjencia* tacitamente uma preferencia, e tendo-se vencido aquella a cerca da lei do orçamento vence-se esta sobre todos os outros projectos. Diz que a assemblea deve respeitar as suas mesmas decisões e deliberacões; por isso o requerimento não deve ser approvado, pois que dá lugar á urgencias interminaveis, e á muitos absurdos.

O Sr. José Pedro insiste no que sustentou; prova a necessidade da urgencia, que requer. O Sr. Dr. Neto combate o requerimento. Diz que não se tratava ainda no projecto, que devia entrar em discussão (de orçamento) da rubrica sobre o corpo de policia, pelo que escusada era a urgencia por esta rasão, em que se fundou o Sr. José Pedro, a qual á prevalecer, faria com que com dificuldade se discutisse o mesmo projecto, pois que ha outros em que se trata de quantitativos, como a cerca das congruas de vigarios, &c. Entretanto entende que se pode uzar de um dos dous remedios, que vae apontar: 1. concluir-se a 2ª discussão do referido projecto ' approvada a rubrica sobre o corpo de policia, tal qual estiver, para então na 3ª discussão, depois de approvado o da força policial, fazer-se a alteração e emenda, que for necessaria, como acaba de se praticar com a rubrica *secretaria da assemblea*, que passou como está no projecto, apezar de nella se incluir uma quota para o contracto de tachigrafos, e não estarem engajados estes: 2. adiamento da mencionada rubrica do corpo de policia, quando á ella se chegar, para que seja discutida depois da approvação do projecto sobre o corpo de policia -- Diz que as razões apresentadas pelo requerimento não concluem, pelo que vota contra este. O Sr. Dr. Mendes falla de novo; combate as razões do Sr. José Pedro, cujo requerimento foi approvado.

O Sr. Dr Neto mandou um requeaimento de urgencia para o projecto n. 3 deste anno, com preferencia á qualquer outro, inclusive o da fixação da força policial. Diz, que o seo requsrimento está nas mesmas circunstancias, que o que foi approvado; e assim queria ver se quem votou por este, votaria contra o em discussão. Que é de muita necessidade, que seja attendido já o projecto n. 3, porque na casa existem 2 representações, uma de pessoas, que pedem o que lhes dá o mesmo projecto, e outra de outras pessoas em sentido opposto; pelo que dito projecto deve ser logo discutido, para prover-se ao mal, e vexames, que soffrem os primeiros peticionarios. O Sr. Dr. Faria quer justificar o voto que tem de dar sobre a materia, visto que pretende votar contra o requerimento. apezar de ter sido favoravel ao primeiro. Mostra, que nisto não ha incoherencia, porque neste se pedia urgencia para o projecto, que a merecia, em consequencia da razão produzida de se ter de assignar na lei do orçamento um quantitativo para pagamento do corpo de policia, entretanto, que no requerimento em discussão se pede urgencia para um projecto, em que se não tem de assignar um quantitativo. Entende que não ha paridade, e que por esse modo justifica o seo voto. O Sr. Dr. Neto pede retirar o seo requerimento; o que lhe foi concedido.

Entrou por tanto em 3ª discussão o projecto sobre a fixação da força policial. O Sr. Dr. Pedro Cavalcanti deixa a cadeira da presidencia, e obtendo a palavra diz, que, como se quer entender, que o Exm. presidente da provincia pode diminuir o soldo dos officiaes do corpo de policia passando o projecto, elle se levanta para declarar, que o Exm. Presidente não pode fazer essa diminuição, por que a lei a que dito projecto se refere somente é annua no artigo 1., e permanente quanto aos mais art. Diz que não approveitará o argumento, que contra essa sua opinião, se apresente, deduzido da lei geral sobre as forças de mar e terra que toda é annua, porque não estão no mesmo caso a assemblea geral e as assembleas provinciaes: á aquella a const. do imperio determinou, que fizesse uma lei do orçamento nas palavras *fixar annualmente, sob informação do governo, as forças de mar e terra, ordinarias, e extraordinarias*; á estas porem o acto addicional não impoz esse dever, mandando *fixar, sob informação do presidente da provincia, a força policial respectiva.*

O Sr. José Pedro não partilha dessas ideias, entende que a lei provincial, de que se falla é toda annua, e assim que á passar o projecto, o Exm. Presidente da provincia, ver-se-ha na necessidade de diminuir o soldo dos officiaes do corpo de policia. -- O Sr. Dr. Neto diz, que considerada a questão pelo lado porque a encarou o Sr. Dr. Pedro Cavalcanti, isto é, entendendo-se que a lei não é annua, se deve fazer uma emenda e alteração no artigo 3. do projecto -- O Sr. Dr. Pedro Cavalcanti -- Convenho. -- O Sr. Dr. Neto julga entretanto que a lei é annua, e assim se tem entendido na assemblea desde 1836. Demonstra o que diz -- Forão á mesa varias emendas; dos Srs. Barros Cavalcanti, José Pedro, Carneiro da Cunha, e Oliveira -- O Sr. Dr. Carneiro da Cunha pede licença, que lhe foi concedida, para retirar uma sua emenda. O Sr. Dr. Neto combate as emendas em discussão: diz que a do Sr. Barros Cavalcanti restabelece as disposições de leis, que determinão uma organisação para o corpo de policia, entretanto que isto não queria o projecto. Falla contra a emenda, que manda restabelecer a organisação actual do referido corpo, e vota contra ella porque não vê motivo para se temer que, sendo boa essa organisação, pelo que se pretende determinar, o Exm. Presidente da provincia, a não conserve. Entende que é este um arbitrio, que se lhe deve dar. Apresenta outras razões contra a emenda, e conclue dizendo, que sabe, que ellas não agradarão á quem quer, que tiver interesse em que passe o contrario; que o menos, que o corpo de policia lhe faz é emprazalo para as novas elleições; mas que por este lado nada tem a receiar. Que quando obtivesse votos desse corpo nas elleições, elle orador jamais os pagaria trahindo o seo dever, e comprometendo a sua honra; pagaria com requerimentos, com defesas dos constituintes dos votantes, &c.; mas nunca procedendo de uma maneira diferente da que tem seguido neste negocio. Que o corpo de Policia votará sempre com o Governo, e assim se elle tiver o Governo por si, terá votação apezar do que tem dito, sendo o proprio Sr. Commandante Geral, quem nelle votaria. O Sr. Barros Cavalcanti diz que o orador morre com essa vontade. O Sr. Dr. Neto diz, que elle (Sr. Commandante) até procuraria votos para elle orador. O Sr. Barros Cavalcanti diz, que engana-se. O Sr. Dr. Neto, pergunta-lhe porque? Se se considera tão rancoroso, que pelo que elle tem dito, assim procedesse? O Sr. Barros Cavalcanti, não é por isso. O Sr. Dr. Neto pergunta porque he então? Se o não julga com capacidade ao menos de ser elleitor de Parochia. O Sr. Barros Cavalcanti, no meo juizo, não. O Sr. Dr. Neto, diz que não quer o juizo desse Sr.; que he suspeito, que quer o juizo de quem com juizo, e sem paixão o julgue. Que soffra o que soffrer, ouça daquelles ataques na caza, elle orador vota contra as emendas, está da mesma opinião, que já emitio, pois não ia á Assembléa para servir á ninguem.

O Sr. José Pedro, falla á favor da emenda do Sr. Barros Cavalcanti, e da que offereceo: mostra que aquella não está em opposição com o que se quer, isto é, que não faz restabelecer a antiga organisação. Mostra que o soldo dos Officiaes de Policia não devem ser diminuidos, &c. Os Srs Laurentino, e Carneiro da Cunha cedem a palavra para se votar. Tendo-se de proceder a votação do Projecto, primeiro, que as emendas, o Sr. Dr. Pedro Cavalcanti, pela ordem, diz que a votação deve principiar pelas emendas discutidas, e não pelo Projecto, segundo o regimento. Assim se procedeo, sendo approvadas as emendas dos Srs. Carneiro da Cunha, e Oliveira, e regeitadas as outras. O Projecto sobre a fixação da força Policial ficou approvada em 3.ª discussão. Tendo dado a hora levantou-se a Sessão.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

Os Bibliomaniacos.

Esta especie de loucura he a d'aquelles sujeitos, cuja paixão dominante, cuja idéa fixa he ter muitos livros, ainda que de bem poucos se aproveite, e utilize. Tal era, por exemplo, certo fidalgo em Lisboa, que a todo o mundo contava, que possuia onze mil volumes, aos quaes engraçadamente chamou as onze mil virgens, o celebre poeta Nicoláo Tolentino; porque o tal senhor fidalgo era um grande tolo, e nunca abrio para ler um só de tantos livros. Assim tambem um Cura, que possuia bastantes livros herdados de seu pai lavrador, tinha-os intacto, e chamava-os os seus boisinhos.

Muitas especies ha de bibliomaniacos, que se podem redusir a exclusivos, fantasticos, invejosos, vaidosos, e thezaurisadores. O bibliomaniaco thezaurisador julga-se feliz com a posse dos seus livros; porque os ama com ciume. A sua bibliotheca he um serralho, onde não entrão nem os mesmos eunucos. Seus prazeres são discretos, silenciosos, e ignorados. Elle não permitte ainda ao maior amigo a vista de uma de suas amazias, ás vezes bem pouco dignas de excitar desejos; e persuade-se, que nenhum rival lhe disputa os atractivos de impressão, e encadernação, que mais, que muito o enfeitição. Seus gostos são solitarios; nega as suas riquezas, como se temesse ladrões, e dellas mesmas s'envergonha, como se as houvesse ilicitamante adquirido. Affligе-se quando o apertão com perguntas a tal respeito, e antes mentirá, do que confessar-se senhor d'um volume, que comprou com o seu dinheiro. Tem este maniaco os seus livros fechados debaixo de tres chaves, escondidos por detraz d'uma cortina mysteriosa, semilhante ao véo d'arca sancta; precauções raramente justificadas pela mesma natureza das obras. Ha em taes homens uma paixão concentrada, puramente egoista, e nutrida de seu proprio alimento, paixão, que elles terião por profanada, se o seu objecto não fosse para o mundo um mysterio. Não faltão senhoras doentes deste mal; porque tambem são thezaurisadoras não de todo, e qualquer livro, se não de novellas, e poesias. Não comprão, não lêem, não guardão outros livros, que não sejão desta natureza: e á maneira do avarento, que pelo habito de aferrolhar o dinheiro, e de excusar-se a dispezas adquire certa frazeologia acanhada, e mesquinha, assim aquellas, á força de lidar com o seu thesouro, tomão um estilo romantico, sentimental, e assucarado, que as torna assás desfructaveis, quando não chegão a corromper-se de todo.

O bibliomaniaco vaidoso tem bellas edições, encadernações explendidas, uma bibliotheca em summa bem escolhida, e bem arranjada dispendendo não pequenas sommas para a completar. Mas tal he a sua miseria, que nunca leo, nem quer ler: elle faz collecções de livros, como faria de quadros, de conchinhas, de passarinhos empalhados, de borboletas, de bisouros, &c. A sua bibliotheca não he outra cousa mais, do que uma curiosidade, que elle mostra seja a quem for, a mulheres, a meninos, a rusticos, e ediotas, embora todos estes ignorem inteiramente o que seja um livro, e ainda mais um bom livro: *margaritas ante porcos*, atirando perolas a porcos. Já houve maniaco deste jaez, que encheo as carreiras mais altas das suas estantes com livros de pao mui bem pintados, e dourados, e com os titulos das obras mais raras, e custosas! Em tudo se intromette a impostura! Uma das taes obras de pao era a Encyclepedia Methodica, que, como todos sabem, consta de muitos volumes; e em muitos destes tinha o nosso homem pregados pedacinhos de papel, para se ver, que lia tudo. Podia-se dizer deste Doctor, que toda a sua instrucção era mui solida; porque era instrucção de madeira.

O bibliomaniaco invejoso deseja tudo o que não possue, e logo que possue, o seu desejo muda de fim. Mal sabe, que tal, ou tal livro existe em mão de outro, seu rival, não ha sol, que o aquente. Perde o apetite, perde o somno, perde a paciencia, e já não vive, se não para a acquisição do bemaventurado livro, que cobiça com tanta sofreguidão como o mais apoixonado amante acora-se pela posse da sua deosa. Alexandre Magno não ambicionava tanto a conquista do mundo, como este maniaco o dominio de tal, ou tal obra rara. Para este fim elle não se poupará a intrigas, e até se ajudará da sedução: as recusas, e as difficuldades não farão mais, do que aguçar-lhe o aculeo da concupiscencia de tal arte, que não hesitaria em sacrificar todos os seus bens a um só instante de posse: um nada porém, a descoberta de segundo exemplar do mesmo livro, uma critica superficial, uma reimpressão bastão para que toda essa impaciencia se arrefeça, todo esse ardor se gele; e entretanto não havia muitas horas, que o invejoso até desejava a morte do dono desse caro livro, enriquecendo á custa do defuncto! Este bibliomanico he desgraçadissimo, como o devem ser todos os invejosos, e a sua infelicidade desponta de parceria com cada novo desejo. Podemo-lo chamar o *Lovelace* dos livros. Não ha quem ignore, que este heróe do famoso romance de Richardson intitulado *Clarissa Harlowe* he um prototypo dos seductores do belo sexo. Assim o nosso invejoso ama apaixonadamente os livros, namora-os, requebra-os, persegue-os até empolgallos; e depois enfastia-se delles, despreza-os, e vai procurar outra victima!

O bibliomaniaco fantastico não adora os seus livros, se não por algum tempo: elle os recolhe com empenho, veste-os com generosidade, instala-os com honra entretem-os com favor; mas de repente enfraquece-se-lhe o amor, esfria, e morre: lavra-lhe n'alma o tedio, e a Deos meus amores. O Grão Senhor reforma o seu *Harem*: ás Circacianas succederáõ Hespanholas, ás brancas Inglezas negras do Congo; até que o Grão Senhor põe em leilão as suas amadas; mas amanhã elle comprará outras menos lindas, que terão a seu favor os encantos do capricho, e da novidade. Com effeito o bibliomaniaco fantastico muda de livros, como mudaria de calsas, coletes, e cazacas. Um dia a sua paixão emprega-se em obras filosoficas, no outro dia não quer, se não Historiadores: ora infeitiça-se pelas viagens, ora por poetas, e finalmente todo se embevece no gosto romantico, cuja escola diz por ahi muita gente ser o ultimo apuro do entendimento humano. Não ousarei reprovar esse gosto alias mui prezado de grandes engenhos: mas ao ver inteiramente desprezadas a unidade de tempo, e de lugar, sempre me recordo do *incredulus odi* do Mestre Horacio. Assisti a representação de certa tragedia dessa escola, e pasmei de ver um menino tão verdinho, que no 1.º Acto apparece levado pela mão de sua mãi, no 2.º apresentar-se homem feito, e armar-se para tirar a vida ao assassinio de seu pai! Vi muitos sujeitos extasiados; e querendo fazer meus reparos a respeito de tamanha inverosimilhança, fizerão-me ver, que tudo aquillo era romantico, e a este vocabulo magico não tive, que replicar. O mais rematado Orates pode compor obras dramaticas, em que appareção peixes nos bosques, tigres no mar, e até homens dando á luz meninos; e não há, que extranhar, uma vez que se diga, que taes extravagancias estão no gosto romantico (Perdoem os meus Illustres Leitores a digressão, que me cahio naturalmente do bico da penna: e se algum for apaixonado pelo tal romantico, queira desculpar-me; porque sou da escola antiga, e não tenho uma fé tão robusta a respeito de cousas humanas, que contra as minhas proprias sensações creia, que quem neste instante he menino, d'ahi a meia hora seja homem de barbas, fazendo proezas, &c. &c.)

O bibliomaniaco exclusivo não faz caso se não de certa ordem de livros: elle não corteja nem os mais raros, nem os mais singulares, tem sim uma collecção, que he o seu deos, e toda a su'alma, e quanto ali não está não o interessa: mas não se recusa a fadigas, a pesquizas, e dispezas, para extender a tal colecão, semelhante a esses immensos, e informes, monumentos orientaes erigidos nas margens dos caminhos com pedras, que cada viageiro carrega, quando por ali passa. O bibliomaniaco exclusivo consagrará o seu tempo, o seu dinheiro, e a propria saude, para arranjar uma livraria sempre curiosa, mas tambem sempre monotona. Sujeito ha, que a paixonando-se, v. g., pelas Mathematicas, assenta, que fóra destas não ha estudo, que mereca ser cultivado, e conseguintemente a sua biblioteca pode-se chamar cemiterio litterario; por que não contem, se não os esqueletos, e ossos das abstracções mathematicas. Outro embellezado por tudo quanto he novo, firmemente crê, que fóra da Ecconomia Politica não ha salvação litteraria por ser a unica sciencia digna dos espiritos pensadores, a positivos. Outro ha cultivador da Philologia, que não guarda em sua bibliotheca, se não os classicos da lingoa, não já os de bom seculo, se não os escriptores gothicos dos primitivos tempos da Monarchia, de maneira que daria todos os seus bens por uma carta inedita, que D. Fuas Roupinho escrevera a sua avô, e que lhe dizem existir na Bibliotheca do Escurial, &c. &c. Desta mania adoecem certas senhoras (o que alias he muito louvavel) todavia não querem outros livros, que não sejão romances, e novellas.

Talvez alguem me lance á conta de impertinencia o muito, que imbirro com as novellas: mas se bem reflectissem, convencer-se-ião, que alguma rasão tenho. Eu não reprovo absolutamente as novellas: a mór parte sim; por que não tem outro enredo, que não sejão amores, e lograções a pais, a maridos, &c., e tudo isto pintado com cores bem capazes de alucinar a imaginação, e mais, se he na aurora do juventude, quando as paixões começão a tumultuar o coração. Além d'isto ainda as boas novellas só servem de recreio, e a instrucção deve andar em primeiro lugar.

Resposta ao cavaco do Paisano N. 7.

A declaração, que o Illustre Escriptor do Paisano fez relativamente á minha pessoa em o seu n. 4., e de que me resenti, contem a meu ver duas partes: uma salpicada de epithetos de desprezo he posta na bocca da gente opposicionista, e a outra, com que fecha o discurso, pareceo-me, que era em meu desar por dizer, que achando-me bem servido d'empregos não tomaria a tarefa de defender o Exm. Barão da Boa vista, cuja administração declina para o seu occaso. Seja porem como for, pode ser, que eu não entendesse bem, e em todo o caso mui satisfeito estou com o chamado cavaco do seu n. 7. pela urbanidade, com que se dignou tratar-me.

Não se enganou o nobre Escriptor do Paisano, quando me concidera seu coreligionario politico. Desde 1821, que escrevo para o respeitavel publico, e quem for de boa fé confessará, que em todos os meus escriptos ha sim innumeraveis erros, contradições, e quanto quizerem; mas nunca espirito revolucionario, nunca provocações de demagogia, e d'anarchia. E se taes erão os meus sentimentos ainda nos começos da nossa Emancipação politica, quando me achava no vigor dos annos, e em uma epocha, em que a fome de liberdade desafiava o enthusiasmo, o que serei hoje, em que já toco o inverno da vida, e depois de amestrado por tantas, e tão amargas experiencias?

A primeira necessidade do Brasil he a meo ver a estabilidade, a paz, e a ordem para poder desenvolver-se, e prosperar. Assás escarmentados estamos dos terriveis effeitos das revoluções: e naõ há homem, que saiba pensar, que hoje não olhe com desprezo pelo menos para a maxima ruinosa, que ensina a concіderar os Governos, como elementos d'escravidão, e inimigos publicos. Reconheco a conveniencia, antes necessidade da opposição em o Regimen Representativo: e qual será o governo de homens, que não sofra opposição? A pior de todas he a opposição surda, e que não desabafa. Mas

não posso louvar a que se faz só por caprichos, por vindictas, e resentimentos particulares, a que guerreia as pessoas, e não as cousas. A dizer franca, e lealmente o que sinto, convenho, que em o nosso Brasil este, ou aquelle individuo alistado nas bandeiras da opposição seja bem intencionado, e possuido de sentimentos verdadeiramente patrioticos: mas a opposicão concidera la em si, ou no seu todo não parece qual devèra ser; porque o que nella tenho visto até hoje he a sède de poder he o desejo de apear estes para que subão aquelles, sem que haja mudanca concideravel de Politica. Os Inglezes estão divididos em principios diametralmente oppostos, isto he; em Torys e Wigs: mas onde estão entre nós esses partidos politicos? A' excepção d'um pugillo de inermes republiqueiros, todos em politica estamos de accordo sobre os principios geraes da Constituição, e da Monarchia; e toda a opposicão em ultima analyse cifra-se não em fazer triunfar estes principios a despeito d'aquelles; se não em derribar uns individuos para sobirem outros, de sorte que peco venia para comparar os nossos partidos politicos aos alcatruzes d'uma nora; uns para cima, outros para baixo, uns enchendo-se, outros ficando vasios.

Seja quem for o Illustre Escriptor do Paisano, a quem não tenho a honra de conhecer por tal, não me julgue da classe dos egoistas, e socarrões, que vivem estudando o geito de nunca se comprometter. Ao contrario sou por genio incapaz de refolhos; os meus sentimentos quasi sempre se me assoalhão no semblante, e por mais d'uma vez tenho-me grandemente compromettido. Se eu tivesse essa tactica, se possuisse alguma dose de jezuitismo a esse respeito, em as proximas eleições não seria enforquilhado: faria o que alguem fez; contemporizaria ora com *Sephas*, ora com *Apollo*, e talvez impolgasse, como aquelle impolgou.....

Os serviços do Exm. Barão da Boa-vista são tão notorios, e de mais há para deffender a sua Administração pennas tambem aparadas, que a minha já fraca, e sempre mesquinha para nada lhe serviria. O que pode dizer, que preste um rabugento escriptor do tempo do Rei velho onde pululão a cada cantos Bachareis sabios, eruditos, e dotados de vicosos, e verdejantes talentos? Além disto o meu estado valetudinario não me deixa as precisas ensanchas para tanta cousa. Estou dando a ultima de mão em o meu compendio de Elocucão da Lingoa Portugueza, e este trabalho rouba-me quasi todo o tempo. Cheguei a convencer-me, que nunca seriamos nada no orbe literario, em quanto não soubessemos cabalmente os ediotismos, as propriedades, os tropos, as bellezas da lingoa, em que exprimimos os nossos pensamentos quer fallando, quer escrevendo. e que taes conhecimentos adquirião-se não nos livros francezes, ou inglezes, porém sim no judicioso estudo dos Classicos, e na theoria filologica das Etymologias, Analogias, e usos da nossa formosissima lingoa Portugueza.

Aproveito o lanco para louvar ao Illustre Escriptor do Paisano assim pela gravidade, com que sustenta a Administracão Provincial, como pelo seu estilo corrente, e limpo dessas salabordias afrancezadas, que por ahi vogão em uma grande parte não só dos escriptores, se não até dos nossos proprios Oradores.

MISCELLANEA.

Utensilios que constituem o aparelho completo de uma officina de fabricar chá.

Duas caldeiras de ferro com 3 palmos de boca e 7 polegadas de fundo. Cada uma destas caldeiras se assenta no seu forno de modo que não deixe escapar fumo algum e se ajuste a beira da caldeira pela parte de fora, depois de bem assentada no meio da fornalha, um aro de madeira de altura de uma mão travessa, a fim de acautelar que as folhas, quando se mexem não se entornem fora da caldeira.

Um folle portatil para acender o fogo dentro dos fornalhas.

Um esteirão de taquarassú com 6 palmos de comprido sobre 3 de largo guarnecido nas suas margens de um bordolete de bambú, e com uma alca em cada topo pelas quaes se segura sobre uma mesa prendendo o por baixo da mesa por meio de um páo que se faz passar pelas alças. Serve este esteirão para sobre elle se enrolar as folhas.

Um quibando, especie de joeira, que serve para alimpar por meio da ventilação; e por isso o seu tecido é enteiramente cerrado, é guarnecido de um aro de madeira de uma polegada de altura.

Uma cesta de bambú, ou taquarassú de tecido cerrado com o fundo plano com 5 palmos de diametro, e quasi um palmo de fundo. Esta cesta serve para sobre ella se quibandar a folha do chá quando se faz a separação das suas qualidades.

Quatro cestas semelhantes a precedente, uma com 4 palmos de diametro, as outras com 3 e uma mão travessa de fundo. Servem estas cestas para nellas se estender o chá quando se tira da caldeira para o por a esfriar, e para sobre ellas se peneirar o chá quando se divide nas suas qualidades.

Duas cestas com forma de concha de uma colher de mesa, fruncada na ponta com dois palmos e meio de comprido e quasi um palmo de fundo. Servem como de medida com que se mede a quantidade de folha que se ha de lançar na caldeira, e para se tirar a folha da caldeira, para o que é muito accommodada a sua forma.

Tres peneiras de crivos quadrados progressivamente menores. Serve a 1ª do crivo mais grosso para dividir todo o chá em rama nas duas porcões, chá fino, e chá grosso. Serve a 2ª para fino e Hysson ordinario. Serve a 3ª para dividir o chá fino nas duas qualidades Uchin e Hysson fino.

Duas mesas uma da grandeza do esteirão e outra maior.

Um numero de cestinhos fundos em proporcão das pessoas que colherem as folhas do chá.

Deve tambem haver na casa pedra pomes e toalhas de linhage para se esfregarem e limparem as caldeiras pelo menos duas vezes em cada dia em que se fabricar chá.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 28....... 2:821$269

Descarregão hoje 29.

Brigue — *Severn* — fazendas, ferragens, louca, sabão, e cerveja.

Barca — *Ist* — fazendas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 27.

Bahia; 6 dias, hiate brazileiro *Esperança*, mestre Antonio Alexandre Goncalves, equipagem 4, carga varios generos; a E. Lins de Sá.

Sahidos no mesmo dia.

Parahiba; hiate brazileiro *Pureza de Maria*, mestre José Maria, carga varios generos.

Editaes.

— O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia de 20 do corrente, perante a mesma thesouraria sob as condições já publicadas nesta folha n.º 67 de 23 do corrente, se contratará no dia 29 d'abril proximo vindouro, dous lanços de impedramento das areias do Giquiá na estrada de Santo Antão: o 1.º orçado na quantia de 9:231$464 reis, e o 2.º na de 9:341$864 reis.

Outro sim, que no dia 25 do mesmo mez d'abril, e sob as condições publicadas no mesmo n.º do Diario, se contractará o alcatroamento da madeira da ponte da Boa-vista, orçado na quantia de 1:189$443 reis.

A discripção e orçamentos destas obras poderão ser consultados na repartição das obras publicas pelos licitantes, os quaes deverão, depois de competentemente habilitados, apresentar com antecedencia nesta thesouraria as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presença de todos nos dias aprasados, pelas 11 horas do dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 28 de março de 1843.

O secretario,

Luiz da Costa Porto-Carreiro.

———

O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia de 22 do corrente, perante a mesma thesouraria se contractará sob as condicções abaixo transcriptas, no dia 8 de maio proximo vindouro, as obras da reedificação de uma parte da estrada da Boa-vista, para a cidade de Olinda, orçada na quantia de 771$172 reis; e o tapamento de um rombo produsido pelas cheias em um atterro no caminho da Conceicãozinha, no logar da cambôa de S. João, orçadas na quantia de 597$321 reis.

A discripção e orcamento destas obras, poderãõ ser consultados na repartição das obras publicas pelos licitantes, os quaes depois de competentemente habilitados, deverão apresentar com antecedencia, nesta thesouraria, as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presença de todos no dia aprasado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 27 de marco de 1843.

Luiz da Costa Porto-Carreiro

Secretario.

Ratificação d'uma parte da estrada da Boavista para Olinda. Condições para a arrematação das obras da dita parte.

1.ª Os trabalhos e obras desta porção d'estrada serão feitos pela forma, debaixo das condições, e do modo indicado na discripção annexa ao orçamento, e nos perfis transversaes assignados a 14 de março de 1843, pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e approvados a .... do mesmo mez pelo Exm. presidente, importando o dito orcamento em reis 777$172, sendo incluidos nesta quantia dez por cento em beneficio do arrematante.

2.ª O arrematante fará essas obras e trabalhos debaixo da direcção e instrucções do engenheiro em chefe das obras publicas, que as vigiará por si, ou por intermedio de um agente dessa repartição, a quem elle a encarregar, submettendo-se tambem ás mudancas, que o engenheiro em chefe, ou seu delegado prescreverem na forma das obras, havendo indemnização, ou abate proporcional, quando augmentem, ou diminuão as despezas orçadas, por causa das ditas mudancas.

3.ª Deverá o arrematante, durante todo o tempo das obras, dirigir o servico de modo tal, que haja sempre um transito facil, seja na estrada nova, seja no caminho actual n'uma largura de 15 palmos.

4.ª O arrematante comecará as obras o mais tardar no praso de quinze dias depois da participacão, que lhe for feita da approvação deste contracto, pelo governo, sob pena de pagar a multa de dusentos mil reis, e de ficar sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematacão, deverão ser acabadas no praso de quatro mezes, contados do dia da sobremencionada participacão.

6.ª Faltando o arrematante a preencher a presente condicão, as obras passarão sobre decisão do presidente da provincia a ser executadas em administracão, á custa do arrematante, e álem disto o arrematante pagará para os cofres das rendas provinciaes, uma multa de dusentos mil reis.

7.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe, e o inspector fiscal, ficando o arrematante responsavel pela invariabilidade e conservacão das obras, durante o espaço de 4 mezes depois da data do precedente termo, e sendo obrigado a fazer, ou ver fazer á sua custa neste praso, todos os reparos, que precisarem, a fim de serem definitivamente as obras entregues, em perfeito estado de conservacão.

A entrega definitiva das obras, será feita por um segundo termo da mesma forma, do que o precedente.

8.ª A importancia da arrematacão será paga em tres prestacões; a primeira de dois quintos do valor da arrematacão, e pagavel quando estiver acabada a metade dos atterros; a segunda igual á primeira quando se lavrar o termo de recebimento provisorio, de que tracta o precedente artigo; em fim a terceira e ultima d'um quinto sòmente do valor da arrematação, quando se lavrar o termo do recebimento definitivo.

9.ª O arrematante prestará fianca idonea pela importancia da quarta parte do valor das obras, a qual ficará responsavel pelas multas, em que o arrematante incorrer, em virtude da quarta, e sexta condicão, e do excesso da despeza que houver de fazer a administracão, em virtude do disposto por esta ultima condição sobre a somma restante, para se completar o saldo da arrematação quando passarem as obras a ser administradas.

10.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto, o arrematante se sugeitará inteiramente ás dicizões provisorias do engenheiro em chefe, e ás definitivas do Ex.mo Presidente da provincia, sem recorrer em caso nenhum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das obras publicas 14 de março de 1843. — O engenheiro em chefe,

L. L. Wauthier.

———

ESTRADA DE JOAÕ DE BARROS.

Condições d'arrematação para a rectificacão da dita estrada, no lugar da Camboa de S. João.

1.ª Os trabalhos e obras desta porcão de estrada serão feitos pela forma, debaixo das condicões, e do modo indicado na descripcão annexa ao orcamento, e nos perfiz transversaes assignados a 16 de Março de 1843 pelo Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, e approvados a... do mesmo mez pelo Exm. Presidente, importando o dito orcamento em Rs. 597$321, sendo incluidos nesta quantia 10 p. c. em beneficio do arrematante.

2.ª O arrematante fará estas obras e trabalhos debaixo da direccão e instrucções do Engenheiro das obras Publicas, que as vigiará por si, ou por intermedio de um agente desta Repartição, a quem elle a encarregar, submetendo-se tambem ás mudancas que o Engenheiro em Chefe, ou seu delegado prescreverem na forma das obras; havendo indemnisação, ou abate proporcional, quando augmentem, ou diminuão as despezas orcadas, por causa das ditas mudancas.

3.ª Deverá o arrematante, durante todo o tempo das obras dirigir o servico de modo tal que haja sempre um tranzito facil; seja na estrada nova, seja no caminho actual n'uma largura de 15 palmos.

4.ª O arrematante comecará as obras, o mais tardar, no prazo de quinze dias depois da participação que lhe for feita da approvação desse contracto pelo Governo, sob pena de pagar a multa de dusentos mil rs., e de ficar sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematacão deverão ser acabadas no praso de quatro mezes contados do dia da sobre-mencionada participacão.

6.ª Faltando o arrematante a prehencher a precedente condição, as obras passarão sobre decisão do Exm. Presidente da Provincia a ser executadas em administração á custa do arrematante, e alem disto o arrematante pagará para os cofres das Rendas Provinciaes uma multa de duzentos mil reis.

7.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo Engenheiro em Chefe e o Inspector Fiscal, ficando o arrematante responsavel pela invariabilidade e conservação das obras durante o espaço de quatro mezes depois da data do precedente termo; e sendo obrigado a fazer ou ver fazer a sua custa neste prazo, todos os reparos que precisarem, afim de serem definitivamente as obras entregues em perfeito estado de conservacão.

A entrega defenitiva das obras será feita por um segundo termo da mesma forma do que a precedente.

8.ª A importancia da arrematacão será paga em tres prestações; a primeira de dois quintos do valor da arrematacão, e pagavel quando estiver acabada a metade dos atterros; a segunda igual á primeira quando se lavrar o termo de recebimento provizorio, de que trata o precedente artigo; em fim a terceira e ultima de um quinto somente do valor da arrematação, quando se lavrar o termo de recebimento definitivo.

9.ª O arrematante prestará fianca idonea pela importancia da quarta parte do valor orcado das obras, a qual ficará responsavel pela multa, em que o arrematante incorrer, em virtude da quarta e sexta condicões, e do excesso da despesa que houver de fazer a administração em virtude do disposto por esta ultima condição sobre a somma restante, para se completar o saldo da arrematacão quando passarem as obras a ser administradas.

10.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto o arrematante se sujeitará inteiramente ás decisões provisorias do Engenheiro em Chefe, e as defenitivas do Exm. Presidente da Provincia, sem recorrer em cazo nenhum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das Obras Publicas 16 de Março de 1843. — O Engenheiro em Chefe,

L. L. Wauthier.

Declarações.

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas accões, e assim completarem a primeira prestacão. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhia, na rua Nova n. 7, devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inteligencia de que não podem transferir suas accões antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

— Pela administracão da meza do Consulado se faz saber que no dia 3 de Abril futuro se hão de arrematar á porta da mesma administração 2 saccas de Algodão, aprehendidas por estarem falsificadas; sendo a arrematacão livre de despezas ao arrematante. Meza do Consulado de Pernambuco 28 de Marco de 1843. — *Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.*

Avisos maritimos.

— O brigue *Tentação*, parte impreterivelmente para o Rio de Janeiro no dia 2 de abril proximo futuro, por ter o seu carregamento prompto, tem excellentes commodos para passageiros, e escravos a frete; os pretendentes tractem com o proprietario Firmino José Felis da Roza, na rua da Moeda n. 7.

Leilões.

— O Corrector Oliveira fará leilão, Quarta feira 29 do corrente as 10 horas da manhãa na rua da Cruz (segundo andar da casa de Lehmann & C.ª,) da mobilia do estabelecimento da Cidade, e pertences de escriptorio de Gaskell Johnson & C.ª, consistindo em tudo quanto he necessario para o arranjo, e adorno de qualquer casa, não se enumerando a qualidade, e quantidade avultada de trastes para evitar prolixidade; assevera-se porem, que tudo será vendido sem limites, por ser para liquidacão, o que muito deve animar a concorrencia de compradores ao barato, especialmente quan-

do a tal circunstancia se reune a bondade, como n'este caso.

= J. O. Elster, tendo de mudar o seu estabelecimento, da rua do Vigario, para casa nova, fará leilão por intervenção do corrector Oliveira, das muitas e excellentes ferragens de todas as qualidades, e miudezas, ora existentes no seu armazem, as quaes, por aquelle motivo, venderá a precos modicos; quinta feira 30 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto.

— Hoje (29), he o leilão da mobilia de Glasken Johnson & C.ª, que será vendida sem limites; na rua da Cruz, 2.º andar da casa de Lehmann & C.ª

Avisos diversos.

O PAISANO N.º 10.

SAHIO hoje, e está à venda.

— A pessoa, que annunciou precisar de 500,000 rs. a premio sobre hypotheca de uma casa, dirija-se a rua Direita, na esquina de S. Pedro, n. 16; na mesma vendem-se thesouras de Guimarães.

O SOCIEDADE NATALENSE.
Primeiro secretario convida aos Srs. socios, para sessão hoje (29), pelas 7 horas da noute, a fim de dar posse á nova administracão.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para pequena familia (3 pessoas) pelo sustento, e algum vestuario; annuncie.

— Precisa-se de duas pretas ou moleques que sejaõ fieis, para venderem azeite pagando-se a competente vendagem; na rua do Nogueira, n. 13, ou annuncie.

= Da-se um conto de réis a premio de um e meio por cento ao mez, com hypetheca em alguma casa terrea desembarassada, ou com penhores de ouro ou prata; na rua do Livramento, loja n. 25.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar, e ensaboar; na rua de S. Thereza, venda n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro, que tenha alguma pratica de padaria, para tomar conta da salla, e balcão, e que dê fiador á sua conducta, paga-se bem; tambem se precisa de um piqueno para hir com um preto entregar pão; nas Cinco Pontas padaria n. 62.

— Precisa-se alugar duas pretas, para venderem doce; quem as tiver dirija-se à rua do Livramento, botica n. 22.

— Da-se dinheiro sobre penhores de relogios novos, e modernos: na rua das Cruzes n 35.

— Furtarão da praia por detraz da ribeira 28 pranxões de louro, enfiados em uma corrente de ferro com 60 a 80 palmos de comprido, a madeira tem a marca segninte, em algnns - M - m-d-c- e outros - IV -; a quem ella for offerecida a poderá tomar e avizar ao abaixo assignado que recompensará bem.

Antonio Dias da Silva Cardial.

— O abaixo assignado desconta uma divida do thesouro publico nacional do Rio de Janeiro de 4:196,437. que lhe tocou por heranca de seu fallecido pay Manoel Pires Ferreira; quem pretender fazer esta tranzacão dirija-se a sua casa atraz da Matriz da Boa-vista sobrado n. 12.

Domingos Pires Ferreira.

— A pessoa que annunciou querer 500: rs. a premio com hypotheca em uma casa nesta praca: dirija-se a venda de Joaquim de Paula Lopes na praca da Boa-vista n. 18.

--Na camboa do Carmo n 19 existe uma carta para o Sr. Luiz Alves Pereira, em auzencia ao sr. Constantino Ferreira Alves.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 13 annos para venda: na praca da união n. 21.

— As pessoas que se achão devendo a bastante tempo a casa de pasto da rua dos Quarteis, hajão de ir pagar no prazo de oito dias, do contrario se usará de outros meios.

—Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro; sabe lavar, engomar, custurar, cozinhar, e todo o mais serviço interno de uma casa: na rua da Concordia loja n. 5.

= Preciza-se de um pequeno para uma botica, prefere-se tendo já alguma pratica; na rua do Livramento n. 22.

— O abaixo assignado faz sciente, que no dia 28 do corrente forão feixadas as portas da sua venda n. 71, na rua Nova, por penhora, que Francisco Ribeiro de Brito requerera por alugueis vencidos, que o annunciante pagou a proprietaria da caza, que então era D. Mariana Theresa de Jesus, com quem o penhorante traz demanda, que ainda rola: com os recibos que o annunciante tem em seo poder pertende mostrar que nada deve ao Sr. Brito, devendo o respeitavel publico ficar inteirado de que a sua caza não fôra feixada por falta do seo commercio; mas pela má demanda do penhorante. — *Antonio da Silva Pimentel.*

= João Alves da Silva; retira-se para o Porto a tratar de sua saude.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeca, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

= Joze Antonio de Lima, retira-se para Portugal.

— Deseja-se fallar ao Sr. Vicente Saraiva, que ja foi feitor do Sr. Sette, para negocio de seu interesse: na rua da Cadeia velha, na primeira loja de fazendas ao pé do arco, do lado direito.

= Luiz José Marques, vai a Portugal tratar de sua saude, deixando por seu procurador bastante em todos seus negocios, o seu caixeiro Antonio José Vieira.

= Offerece-se uma crioula para ama de uma casa de pouca familia, com preferencia de homem solteiro: no largo de palacio venda defronte do passeio.

= José Francisco de Faria, subdito Portuguez; retira-se para Portugal.

Loteria do Theatro.

= As rodas desta loteria, andão impreterivelmente no dia 10 de abril proximo futuro, e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume.

= Joaquim José dos Santos Roza, retira-se para o Porto a tratar de sua saude.

= Domingos José de Lima, retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

= Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanco, dando fianca, e sendo entendido de vendas para o mato, escripta do mesmo negocio, e relações para fora, paga-se bom ordenado; na rua do Rangel n. 54, a tractar com Victorino Francisco dos Santos.

— O Sr., que no dia 27 levou da thesouraria geral um chapeo de sol novo, deixando ficar outro tambem novo, querendo desfazer o engano, dirija-se a botica da rua estreita do Rozario, n. 10.

— Quem tiver um preto para alugar mensalmente, dirija-se a praça da Boa vista, n. 18; onde tambem precisa-se de um rapaz portuguez de 12 a 16 annos, para caixeiro.

— Francisca das Chagas Thomazia previne ao publico, que se naõ deve contractar negocio algum com seu marido Manoel Xavier de Vasconcellos sobre um escravo de nome Thimotio, e outros bens, e que elle nada pode vender nem contractar por ser a annunciante tutora na demencia, que do dito seu marido se fez publico, por editaes judicialmente; e para que nninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio.

= Quem precisar de um caixeiro para loja ou venda, ou outra qualquer cousa, e que dá fiador a sua conducta, annuncie.

— Quem quizer contractar o fornecimento de lenha para uma olaria, que trabalha no inverno, e no verão, e que gasta por anno obra de 3 a 4 contos de reis, annuncie, ou dirija-a olaria por traz do Remedio, e que tem sobrado.

- O Snr. Antonio Joze Nunes Guimarães appareca na rua do Crespo n. 21 para concluir o negocio, que lhe não he incognito, pois que se precisa responder a respeito para Portugal.

— Arrenda-se um sitio na Trempe, com arvoredos de espinho, parreiral, terreno para horta, incanteirado de tijolo, cacimba de boa agoa, tanque para banho, e decente casa para familia; na mesma rua sobrado n. 26.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Caldereiro, n. 12, com quintal e cacimba de boa agoa, parreiral de uvas brancas, e um grande armazem de com 3 quartos: na rua da Gloria n. 7, junto a fabrica de Gervazio.

— Vendem-se tijolos de ladrilho, de alvenaria batida, de tapamento, e telha tudo da melhor qualidade, e por preco commodo, cal branca de caiar, e dita preta: na olaria do fundão junto a fabrica do Gervazio.

— José Antonio de Lima por se retirar para Portugal, vende um seu escravo muito bom alfaiate, e cozinheiro, e differentes obras de ouro e prata: na rua larga do Rozario, n. 40.

— O Sr. João dos Santos Martins sirva-se de mandar receber uma carta, na rua do Amorim, n. 33, primeiro andar.

— Quem precisar de um homem para qualquer servico de sitio, dirija-se a rua Nova, venda n. 65, ao pé da ponte

— Na rua do Aragão n. 35 engomma-se roupa, por preco commodo.

— Quem annunciou querer tomar 300,000 rs. a premio, com seguranca em uma casa desembarassada no bairro da Boa-vista, dirija-se a Joze Ignacio, ourives, no dito bairro, ou annuncie.

- Deseja-se fallar com os Srs. José da Silva Felix, e Joaquim Francisco dos Santos: na rua da Moeda, armazem n. 7.

= Na rua Nova em Olinda, aluga-se a loja do sobrado, em que morou o Dr. Bertrand, muito arejada, com duas salas, e 4 quartos: a tratar no mesmo sobrado.

— Arrenda-se o sobrado de dous andares e sotão na rua das Larangeiras, e que foi do Cirurgião Peixoto, com as sallas douradas e guarnecidas de papel do melhor gosto e em muito bom estado, comodidades para numeroza familia, coxeira, cavalharice, bastantes quartos para criados, e escravos, quintal com alegrete, e cassimba de muito boa agoa: na rua Nova de S. Amaro caza de dous andares ainda por acabar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua de palacio velho defronte do theatro novo: na rua da Cadeia, loja n. 40.

— Trapassa-se o armazem n. 82, na rua da Praia, com seus pertences: a fallar na mesma rua, n. 78.

- Hoje he a arrematacaõ de moveis, e outros objectos, que estaõ na loja de Adour & Companhia, e de uma destilaçaõ na casa de Joaõ Thomaz, tudo pertencente ao fallecido J. H. Siergt; a porta do Sr. Juiz do Civel da segunda vara.

Compras.

— Compra-se uma corrente de ouro de lei com 30 a 40 oitavas, sendo ainda nova e bem feita: paga-se por mais alguma cousa: na rua do Rangel n. 54.

— Na rua de Santa nova, n. 91, compraõ-se escravas de naçaõ de 12 a 25 annos, para o mato.

- Compraõ-se 200 a 300 pares de meios botins de Lisboa; quem tiver annuncie.

— Compra-se um engenho de agoa perto desta praca: na rua Nova, segundo sobrado ao pé da ponte, da parte do norte, no terceiro andar.

Vendas

O BRAMANE VIAJANTE, ou a sabedoria Popular de todas as nações, Romance interessantissimo, traduzido pelo Padre João Barboza Cordeiro, e impresso no Maranhão, acha-se aqui nas lojas dos Srs. Figueirôa, na praca da Independencia, e do Sr. Bandeira, na rua do Cabugá, a 1:000 rs. cada exemplar.

= Vende-se uma vitela gorda, boa para assougue: na estrada nova da Magdalena, sitio do engenho de Maria Rita do Nascimento.

— Vende-se chumbo de munição bem sortido, e por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— O Muzeu Pittoresco, Jornal in folio publicado em Lisboa. A colleção completa com 32 gravuras de excellente execucão, quasi todas da historia Portugueza, proprias para adornar salas, em quadros. Vende-se por 12,000 rs., na loja de livros de Antonio José Pereira Dias, rua do Collegio, n. 20, canto do largo de palacio.

= Vende-se uma venda no Atterro dos Affogados, com 300 e tantos mil rs. de fundo, a qual vende diariamente 10:000 reis, e tem commodos para uma grande familia; quem pretender dirija-se ao mesmo lugar, casa n. 191.

= Vendem-se dous alicerces no Atterro dos Affogados, com 25 palmos de frente cada um, e 90 de fundo, e 60 para quintal, promptos e atterrados: na serraria de João Antonio Baptista Muniz, rua da Praia, n. 23.

= Vende-se uma negra cozinheira, costureira, propria para todo servico de casa, e moça: na rua do Crespo, loja n. 2. A.

- Vendem-se charutos de boa qualidade, tanto de Hamburgo, como da Bahia: na rua da Cruz, n. 48.

— Vendem-se uma escrava de 25 annos, cozinheira, e engomadeira; duas ditas mucambas, de bonitas figuras, habilidosas, e que se vendem por precisão; 4 ditas para todo o serviço; um bonito e bom escravo de nação Baca, de 22 annos, e que trabalha de pedreiro; um bonito moleque de nacaõ, de 16 annos; um escravo moço para todo o servico; um mulato de bonita figura, e de reconhecida conducta, bom pagem, que sabe boliar, e he bom copeiro; uma barcaca nova com todos os pertences: na rua de Agoas verdes, n. 46.

= Vende-se por precisaõ uma negra de 20 annos, de bonita figura, e com habilidades: na rua das Flores n. 27.

- Vende-se uma mucamba de 15 annos, propria para o serviço de uma Senhora, e que sabe engommar, e coser chaõ: na rua Nova, n. 21, segundo andar.

— Vende-se uma bonita moleca de 13 annos: na rua da Ordem Terceira de S. Francisco, na loja do sobrado de Joaõ Leite Pita Ortigueira.

= Na rua da Madre de Deos, n. 5, em casa de Johnston Pater & Companhia, vende-se um completo sortimento de taxas, e moendas, por modico preco.

— Vendem-se 12 cadeiras de palhinha em bom uso, por 30$ rs.; uma meza de jantar por 8000 rs., um candieiro de meio de sala por 6000 rs.; uma banca de abrir por 9000 rs.; um cabide com cortinas, por 6000 rs.; e uma redoma com uma imagem por 5000 rs.: na rua dos Quarteis, n. 19, sobrado de 2 andares de varanda de ferro.

— Vende-se superior arroz branco pilado em saccas de duas arrobas, por 10,000 rs., e pecas de babado de linho de diversas larguras, com 30 varas a 2800, 3000 e 3200: no armazem da rua da Praia, n. 70.

= Vende-se uma escrava crioula de 18 annos, bonita figura, e com principios de engommar, coser, e cozinhar: na rua do Aragão, n. 19.

— Vende-se um carro muito bom, de quatro rodas, chegado proximamente de Franca, com arreios para quatro cavallos, e algumas peças de sobre-salente, o qual está no atterro da Boa-vista, na coxeira do Miguel: na rua do Hospicio, n. 21.

— A olaria da rua da Florentina, tem actualmente porção da melhor telha, e bem cozida, assim como ladrilho e tapamento.

— Vendem-se 28 pedras de marmore muito fino, bem preparadas para ladrilho, com 3 palmos e meio de comprimento, e dous de largura: na rua Nova, n. 55, ou no patio da Alfandega.

— Vende-se uma mulata moça, sadia, sem vicio algum, e com habilidades: na rua Direita, n. 104, loja de ourives.

— Vendem-se um escravo de 20 annos, boa figura, muito bom canoeiro, dous ditos moços, bons para todo o trabalho, uma preta de meia idade por 250:000, cozinheira, lavadeira, e compradeira, dous ditos mocos com habilidades, uma dita cozinheira, lavadeira, e quitandeira, e uma mulatinha de 6 annos: na rua de Agoas verdes, n. 44.

—Vende-se uma escrava de Angola, sem vicio representa 40 annos, de todo o servico de uma casa, propria para vender azeite, por ter bastante pratica, por 200:000: na rua da Senzalla velha, n. 32.

= Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, todo travejado, no Atterro da Boa-vista, n. 17, com 110 palmos de fundo, e 23 de largura, em chãos proprios, quintal murado em parte, e outra por murar, té a baixa mar do Capibaribe, com porto para embarque em qualquer maré: na rua do Fogo, n. 27.

Escravos fugidos.

= Fugio em 23 de Outubro passado, um escravo de nome Jacinto, de 18 annos, com dous dentes podres na frente, sem barba, com uma cicatriz em cada braço acima do sangradouro, altura regular, e bonita figura; quem o pegar leve a rua da Senzalla velha, padaria n. 90, que se gratificará com generosidade.

= Fugio no dia 20 de Fevereiro de 1835, um escravo de nome Antonio, Mocambique, baixo, grosso, bexigozo, olhos grandes, nariz chato, dentes limados, tendo um podre na frente, e mal feito de pés e mãos; quem o pegar leve-o ao Atterro dos Affogados, n. 75.

= Ainda está fugido o preto Benedicto, de Joaõ Dias Barboza Macudum, rua de S. Rita, n. 57: annunciado no n. antecedente.

— Ainda está fugida a crioula Margarida de Francisco Ignacio de Athayde, praca da Boa-vista, n. 13: annunciada no numero antecedente.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843